



DECRETO Nº. 052/2017

**“NOMEIA COMISSÃO PARA COMPOR O
COMITE DE COORDENAÇÃO E
EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nioaque/MS, os Comitês de Coordenação e Execução, para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

Kamila da Silva Fernandes – Diretora de Departamento de Meio Ambiente;

Mayara Ribeiro Riboviski – Engenheira Civil;

Ricardo Vicente de Paula – Procuradoria Jurídica;

João Claudino Salvador Sotolani – Departamento de Arrecadação Fiscalização;

Glauca Michelle Ramires de Souza Romero – Agente Administrativo;

Art. 3º - O Comitê de Execução será composto pelos seguintes membros:

Sandra Maria Santos Calonga – Secretária municipal de Saúde;

Cândida Thereza de Andrea Ferreira – Secretária municipal de Educação;

Marcio Flávio Pinheiro – Secretário municipal de Finanças;

Kamila da Silva Fernandes – Diretora de Departamento de Meio Ambiente;

Claudemar Costa – Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização;

Homero Santana de Freitas – Secretário municipal de obras;

Massataka Ogiwara – Secretaria municipal de obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Orivaldo de Andrea – Supervisor da Unidade da Sanesul – Nioaque/MS;
Neif Salin Neto – Equipe técnica – Engenheiro, Coordenação e Elaboração;
Fernanda Olivo – Equipe técnica – Engenheira, Supervisão e Elaboração;
Lucas Meneghetti Carromeu – Equipe técnica – Engenheiro, Elaboração;
Bernardo do Carmo Weiler – Equipe técnica – Engenheiro ambiental, Elaboração;
Adriana Moreira de Oliveira – Equipe técnica – Pedagoga, Elaboração;

Art. 4º - A servidora Mayara Ribeiro Ribosviski, será a coordenadora técnica do Comitê de coordenação e Execução.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nioaque/MS, 11 de abril de 2017.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal